ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

OBJETO: O objeto do presente credenciamento é a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de especialidades médicas, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde de Borda da Mata/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (28/10/2026), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Borda da Mata – MG, o Agente de Contratação, Marco Antonio Rocha Villibor, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as regras fixadas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, procedeu à análise do requerimento eletrônico de expansão de escopo apresentado pela empresa **INTEGRAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.398.148/0001-34.

1. HISTÓRICO

A empresa peticionária encontra-se regularmente credenciada e contratada por esta municipalidade desde 01 de julho de 2026 para a prestação de serviços no **Item 15 — Pediatra**, tendo sua habilitação inicial fundamentada nos princípios da proporcionalidade e do formalismo moderado. Através de novo protocolo, amparada na faculdade contida no item 4.2 do edital que autoriza a inscrição em múltiplos itens, a contratada formalizou requerimento por meio de documentação **recebida eletronicamente via e-mail no dia 27/10/2026**, pleiteando sua inclusão no **Item 02 — Clínico Geral** mediante a apresentação das comprovações técnicas de um novo médico sócio integrante de sua estrutura corporativa.

2. EXAME DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Submetidos os documentos ao crivo técnico deste Agente de Contratação, constatou-se a estrita conformidade com os subitens 6.4.1.3, 13.6.2.1 e 13.6.4 do Edital, conforme detalhado a seguir:

Vínculo Empregatício/Societário (Subitem 6.4.1.3, "c"): Foi acostada a cópia da 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da empresa, devidamente registrada no órgão competente. O documento comprova que o médico **Dr. Francisco Carlos Lima** (CPF: 444.699.696-72) ingressou formalmente e permanece na condição de sócio da pessoa jurídica, atendendo à exigência regulamentar de vínculo direto com a proponente.

Habilitação e Regularidade Profissional (Subitem 13.6.2.1): Foi apresentada cópia da Cédula de Identidade Médica demonstrando inscrição ativa e regularizada do profissional perante o **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG nº 25220)**, cumprindo a obrigação legal de inscrição sob a jurisdição em que o serviço será habitualmente prestado.

Qualificação Técnica do Item (Subitem 13.6.4): Juntou-se o Diploma de Conclusão do Ensino Superior no Curso de Medicina emitido pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Nota-se que para o Item 02 (Clínico Geral), o Termo de Referência exige unicamente o diploma e o CRM ativo, restando dispensada a apresentação de Registro de Qualificação de Especialista (RQE), exigido apenas para os itens de especialidades restritas.

Proposta de Preços (Anexo II): Apresentou Pedido de Credenciamento contendo a descrição analítica do serviço e declarando formalmente a total submissão e aceitação do valor fixado pela Administração Pública de **R$ 101,93 por consulta de Clínico Geral**, vedada qualquer sobretaxa.

Declaração de Equipe (Anexo V): Apresentou o modelo de Disponibilidade de Pessoal devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, qualificando o novo médico e referenciando-o para a execução do objeto na rede municipal de saúde.

3. CONCLUSÃO E DECISÃO

Considerando que a empresa Integral Med Serviços Médicos já superou a fase de habilitação fiscal, jurídica e econômica em seu julgamento de origem; considerando que a qualificação técnico-profissional individualizada do novo sócio restou cabalmente demonstrada para o novo item pretendido; e tendo em vista o interesse público na ampliação do Banco de Prestadores para reduzir as demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde (SUS), este Agente de Contratação decide:

JULGAR HABILITADO E PROCEDENTE o pedido de ampliação de escopo da empresa **INTEGRAL MED SERVIÇOS MÉCIDOS LTDA**, declarando-a **CREDENCIADA** também para o **Item 02 — Clínico Geral**, estando a documentação apresentada inteiramente válida para a continuidade da prestação dos serviços com a administração municipal.

Ressalta-se que a empresa já havia apresentado anteriormente de forma válida os documentos solicitados para credenciamento e assinatura do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços, informa-se que os licitantes devidamente aptos, após a assinatura do termo de credenciamento (contrato) já iniciaram a execução das atividades.

Nada mais havendo digno de registro, nem a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, sendo posteriormente disponibilizada no sítio oficial do Município.

Publicar-se-á a decisão nos meios de comunicações oficiais da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Borda da Mata – MG, 28 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:18643C5A

Publicada em	29/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição	4391
Código identificador	18643C5A

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/